



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 291/2023.

DISPENSA N°. 123/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O Processo em epígrafe contém 057 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.

PROPOSTAS



Accountability

Assessoria e consultoria Contábil
CONTABILIDADE TRANSPARENTA

583

PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira.

OBJETO	UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	TOTAL
Prestação de serviços especializados na Elaboração da LTCAT por Engenheiro de Segurança do Trabalho e Técnico de Segurança do Trabalho e Inclusão de todos os Servidores da Entidade no portal do E-Social.	UNICO	1	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00

Total: R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais)

Validade da proposta: 60 dias

Utinga, 24 de julho de 2023.

ACCOUNTABILITY
Ass. Contábil
31.593.253/0001-40
Samuel S. Sousa

Contador Samuel Sousa
CRC - BA 044319
C.P.F 058.265.845-48

☎ 75 98877 4680

Tel: 75 98340 3113

C.P.N.J 31.593.253/0001-40

Rua Henrique Haine N°29, Baixada
UTINGA-BAHIA- Ao lado de Divan da (Ciclo Peças)

Samuel Sousa

Contador CRC-BA 0441319

✉ ac_contabil@yahoo.com



ISB

TREINAMENTOS E SERVIÇOS

Razão Social: IRLAN SILVA BASTOS LTDA

Endereço: Rua Luiz Eduardo Magalhães, 128

Cidade: Lajedo do Tabocal - BA

CNPJ: 19.061.363/0001-65

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto: Prestação de serviços especializados na Elaboração da LTCAT por Engenheiro de Segurança do Trabalho e Técnico de Segurança do Trabalho e Inclusão de todos os Servidores da Entidade no portal do E-Social.

Valor: 29.500,00

Validade da proposta: 60 dias

IRLAN SILVA BASTOS

Lajedo do Tabocal, 08 de Julho de 2023

005
J



GESTER

CONTABILIDADE

End.: Rua José Gomes Cerqueira, nº 9981, Escritório, Centro – Ouriçangas/BA – CEP: 48.150-000
CNPJ Nº 17.580.419/0001-62

PROPOSTA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

OBJETO	VALOR ANUAL
Prestação de serviços na Elaboração da LTCAT por Engenheiro de Segurança do Trabalho e Técnico de Segurança do trabalho e Inclusão de todos os servidores da Entidade no portal do E-social.	R\$ 32.000,00

Validade da Proposta - 60 dias

Seabra/BA, 09 de Julho de 2023

José Augusto Souza Miranda

Contador

CRF 041392/O-6

GESTER

CNPJ Nº 17.580.419/0001-62

José Augusto Souza Miranda

CPF: Nº 802.522.496-15



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

Conceição da Feira - Bahia, 24 de julho de 2023.

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

Ao Exmo. Sr.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

MD. Prefeito Municipal

Conceição da Feira – Bahia.

Ref: Abertura de Processo.

Senhor Prefeito,

Venho, por meio desta, solicitar de V. Sa. que seja publicado aviso com base no § 3º, do art. 75 da Lei 14.133/2020, para obtenção de novas propostas que possam ser mais vantajosas para o município, e após efetuar a formalização de dispensa de licitação para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DA LTCAT POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E INCLUSÃO DE TODOS OS SERVIDORES DA ENTIDADE NO PORTAL DO E-SOCIAL.**, conforme cotações enviadas em anexo.

Atenciosamente,



ABELARDO RIBEIRO DOS SANTOS NETO
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do Município de Conceição da Feira - Bahia,

CERTIFICA

Que, analisando a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2023, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DA LTCAT POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E INCLUSÃO DE TODOS OS SERVIDORES DA ENTIDADE NO PORTAL DO E-SOCIAL**, de Conceição da Feira, Bahia.

Os recursos, para a referida aquisição, são oriundos da Lei Orçamentária, sob as seguintes dotações:

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA FEIRA

**UNIDADE: 020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
- SEFIN - (2023)**

ATIVIDADE: 2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFIN

**ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
PESSOA JURIDICA**

FONTE: 1500

Valor: 26.000,00 (Vinte e seis mil reais).

Nesta oportunidade, certifica e declara ainda sobre a **Estimativa Do Impacto Orçamentário-Financeiro**

Declaro para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário - financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2023, tendo em vista que os recursos necessários para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DA LTCAT POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E INCLUSÃO DE TODOS OS SERVIDORES DA ENTIDADE NO PORTAL DO E-SOCIAL**.

Nada mais a Certificar, assino a presente.

Conceição da Feira, 24 de julho de 2023.


Abelardo Ribeiro dos Santos Neto
Secretário de Finanças e Planejamento



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista a informação prestada pelo Secretário de Finanças do Município, declarando a disponibilidade Orçamentária, a previsão na LOA – Lei Orçamentária Anual e no PPA – Plano Plurianual e tem compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e considerando a necessidade de contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DA LTCAT POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E INCLUSÃO DE TODOS OS SERVIDORES DA ENTIDADE NO PORTAL DO E-SOCIAL.**

AUTORIZO a publicação do aviso de dispensa de Licitação, após transcrito o prazo de no mínimo 3 (três) dias úteis na tentativa de obtenção de propostas mais vantajosas e proceda a instauração do procedimento de dispensa de licitação, a fim de atender as devidas necessidades.

Conceição da Feira - BA, 24 de julho de 2023.


João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA- FEIRA – 25 DE JULHO DE 2023 - ANO V – EDIÇÃO Nº 129

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2023:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DA LTCAT POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E INCLUSÃO DE TODOS OS SERVIDORES DA ENTIDADE NO PORTAL DO E-SOCIAL

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Assinado de forma digital por REDE
GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182
Dados: 2023.07.25 15:49:20 -03'00'

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
25 DE JULHO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 129

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 123/2023.

Processo Administrativo nº 291/2023.

OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DA LTCAT POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E INCLUSÃO DE TODOS OS SERVIDORES DA ENTIDADE NO PORTAL DO E-SOCIAL**

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, com o critério de julgamento **MENOR PREÇO**.

Propostas deverão ser encaminhadas presencialmente no endereço indicado abaixo ou no e-mail até às 23:59h do dia 28/07/2023, em atendimento ao disposto no § 3º, art. 75 da Lei 14.133/2021, com menção ao número de Dispensa de Licitação nº 123/2023.

Os interessados em apresentar proposta podem se dirigir à Prefeitura Municipal de Conceição da Feira no endereço:

**Praça Marechal Deodoro, número 26, Centro, Conceição da Feira – Bahia
Setor de Licitações e Contratos**

Horário de Funcionamento das 08h às 14h.

Ou entrar em contato através do e-mail: propostas.pmcf@gmail.com.

Conceição da Feira, 25 de julho de 2023.

**NAISA CERQUEIRA PINHEIRO
Agente de Contratação**



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

011
8
TERÇA-FEIRA
25 DE JULHO DE 2023
ANO V - EDIÇÃO Nº 129

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Termo de Referência

1 OBJETO

- 1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DA LTCAT POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E INCLUSÃO DE TODOS OS SERVIDORES DA ENTIDADE NO PORTAL DO E-SOCIAL**, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 123/2023** e **Processo Administrativo nº 291/2023**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria acima citada.

2 DO VALOR ESTIMADO:

- 2.1 O valor global estimado é de R\$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL POR UNIDADE (B)	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL (AXB)
1	ELABORAÇÃO DE LTCAT E INSERÇÃO DAS INFORMAÇÕES EM SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO.	ÚNICO	1	R\$ R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00
TOTAL GLOBAL					R\$ 26.000,00

3 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1 Elaboração da LTCAT por engenheiro ou médico de segurança do trabalho;
- 3.2 O município possui cerca de 1.000 servidores ativos no seu quadro de pessoal;
- 3.3 Inclusão de todos os laudos em programa de folha de pagamento próprio do município e envio para o ambiente do E-social;

4 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

- 4.1 A presente Dispensa ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site e diário oficial do município, a respectiva proposta deverá ser encaminhada fisicamente no endereço citado no aviso ou eletronicamente no e-mail: propostas.pmcf@gmail.com, fazendo referência ao número da Dispensa.
- 4.2 O critério utilizado para a contratação será o **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- 4.3 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **até as 23:59h de 28/07/2023**

4.4 Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 4.4.1 Após classificação da menor proposta, será solicitado por e-mail a habilitação da vencedora e deverá ser encaminhada no e-mail e caso a Comissão entenda pela emissão de certidões, reserva-se o direito de efetuar a emissão das certidões disponíveis nos sites oficiais.
- 4.4.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 4.4.3 Requerimento de empresário quando se tratar de empresa que não contemple sociedade; Contrato Social

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
25 DE JULHO DE 2023
ANO V - EDIÇÃO Nº 129

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;

- 4.4.4 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.4.5 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.4.6 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal).
- 4.4.7 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.4.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- 4.4.9 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
- 4.4.10 Certificado de Registro Cadastral do contador ou administrador responsável;
- 4.4.11 Certificado de Registro Cadastral do médico ou engenheiro de segurança do trabalho;
- 4.4.12 Certificado de Registro Cadastral do técnico de segurança do trabalho.

4.5 Proposta de Preço/Cotação:

- 4.5.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme descrição constante no Anexo I deste Termo de Referência.
- 4.5.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Termo de Referência serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.5.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Termo de Referência, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

- 5.1 As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

UNIDADE: 020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIN - (2022)

ATIVIDADE: 2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFIN

ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE: 00

6 LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:

- 6.1 As fases de Liquidação e Pagamento seguirão da seguinte forma:

- a) A liquidação da despesa estará vinculada a entrega da nota fiscal pela contratada ao setor de contratos, onde será devidamente atestada pelo fiscal de contratos e será feita em até 48 (quarenta e oito horas) horas após a finalização desse procedimento de verificação do devido cumprimento da prestação de serviços.
- b) O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
25 DE JULHO DE 2023
ANO V - EDIÇÃO Nº 129

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

- c) Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;
- d) Quanto do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- e) Todas as despesas inerentes a realização dos serviços descritos no objeto deste termo, correrão por conta da contratada.

7 REAJUSTE

- a) Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas, entre do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE.
- b) No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- c) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- d) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- e) O reajuste será realizado por apostilamento.

8 DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO:

- a) O reequilíbrio econômico-financeiro pode ser pedido a qualquer tempo, desde que comprovada sua devida existência.
- b) Após o pedido da contratada, o setor de contratos irá fazer a devida verificação dos documentos pertinentes e dar seu parecer favorável ou desfavorável
- c) Após a entrega do pedido de reequilíbrio, a contratante tem o prazo de 5 (cinco) dias para dar seu parecer.

9 ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

- a) Os serviços serão recebidos no prazo de 05 (cinco) dias após a prestação, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a proposta apresentada.
- b) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 São obrigações decorrentes do presente Contrato:

10.1.1 DA CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços descritos de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pela má conduta perante a prestação dos serviços;
- c) Receber o preço estipulado na proposta ganhadora.
- d) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação ou qualificação na contratação direta.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
25 DE JULHO DE 2023
ANO V - EDIÇÃO Nº 129

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

- e) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão dolosa ou culposa de seus empregados, prepostos ou representantes;
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- g) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais prevista na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.1.2 DA CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- d) Receber os serviços descritos na proposta vencedora;

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados.

11 MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

- 11.1 O valor estimado da contratação foi apurado com base em cotações realizadas com empresas que prestam o tipo de serviço descrito no objeto deste termo de referência.
- 11.2 O setor responsável pela Cotação de Preços é representado pela Srª Beatriz Ramos Menezes, matrícula 442257619.

12 DA VIGÊNCIA:

- 12.1 A contratação terá vigência de 12 (doze), podendo ser prorrogado conforme solicitação da contratante com base nos dispositivos da Lei 14.133/2021.

13 GARANTIAS

- 13.1 Não haverá garantias para o objeto desse termo de referência.

14 PENALIDADES

- 14.1 O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas derivadas, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
25 DE JULHO DE 2023
ANO V - EDIÇÃO Nº 129

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

- § 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.
- § 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Conceição da Feira, 25 de julho de 2023.

Abelardo Ribeiro dos Santos Neto
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

036
TERÇA-FEIRA
25 DE JULHO DE 2023
ANO V - EDIÇÃO Nº 129

ANEXO I

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

Dispensa de Licitação nº 123/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ELABORAÇÃO DE LTCAT E INSERÇÃO DAS INFORMAÇÕES EM SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO PRÓPRIO DO MUNICIPIO.	ÚNICO	1	R\$	R\$
TOTAL GLOBAL					R\$

No valor do objeto estão inseridas todas as despesas inerentes a prestação de serviços supracitada.

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Xxxxxxxx, xx de xxxx de 2022.

Responsável pela empresa

Jaguaquara/BA, 30 de Julho de 2023

Ao Município de Conceição da Feira

Servimo-nos do presente, para expor nossa proposta para prestação de serviços de assessoria e consultoria em segurança no trabalho, temos certeza da proporção de benefícios significativos, além de um trabalho eficiente e organizado.

E-SOCIAL

A Saúde e segurança do trabalho é uma área especializada em cuidar da saúde dos colaboradores e em prevenir acidentes de trabalho. Por ser uma área extremamente técnica, normalmente se tem uma equipe dedicada a este trabalho.

As empresas e entidades públicas terão que se atentar à saúde e segurança do trabalho mais do que nunca. As mudanças que vem ocorrendo tanto nas Normas Regulamentadoras quanto no eSocial irão impactar o mundo empresarial e dos municípios de maneira jamais vista. Mas não se preocupe, essa mudança vem para melhorar e modernizar a maneira de relatar as informações aos programas federais.

Para atender ao eSocial, a empresa e os entes públicos precisam de uma assessoria e consultoria de SST adequada, para que não fique inadimplente perante a nova legislação. Assim utilizando um bom software para SST, pois sem um sistema para transmitir e gerar os arquivos XML a gestão do eSocial fica impossível de ser feita adequadamente.

Dito isto, segue orçamento de prestação de serviços que incluem os documentos de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT).

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

PROPOSTA 1:

- ✓ Elaboração da LTCAT por Engenheiro de Segurança do Trabalho e Técnico de Segurança do trabalho

- ✓ Inclusão de todos os servidores do município no portal do E-social
R\$: 21.500,00 (Valor baseado na quantidade de funcionários pertencentes ao município, média de 1.000)

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias

Atenciosamente,


AZ CONSULTORIA EMPRESARIAL

IURY COSTA OLIVEIRA – ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (CREA 84484/BA)

RHAMINNY DE ALMEIDA GARCIA AZEVEDO – TEC. SEGURANÇA DO TRABALHO (MTE 18809/BA)

WEEDEN KEVEN P. A. AZEVEDO – CONTADOR (CRCBA-04545-O)

EDER-KENEDY P. A. AZEVEDO – CONTADOR (CRCBA-043345-O)

CONTATOS:

Tel. (73) 98164-8321

Tel. (73) 99132-9315

Email. consultoriaazsst@gmail.com



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

019
8

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Abaixo seguem as informações das empresas e propostas apresentadas para o objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DA LTCAT POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E INCLUSÃO DE TODOS OS SERVIDORES DA ENTIDADE NO PORTAL DO E-SOCIAL.**:

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	SITUAÇÃO
GESTER CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO	R\$ 32.000,00	PERDEDOR
IRLAN SILVA BASTOS LTDA	R\$ 29.500,00	PERDEDOR
ACCOUNTABILITY ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL	R\$ 26.000,00	PERDEDOR
AZ CONSULTORIA EMPRESARIAL	R\$ 21.500,00	VENCEDOR

Conceição da Feira – BA, 01 de agosto de 2023


NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Agente de Contratação

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2023

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

CONTRATADA: AZ CONSULTORIA EMPRESARIAL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DA LTCAT POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E INCLUSÃO DE TODOS OS SERVIDORES DA ENTIDADE NO PORTAL DO E-SOCIAL

CNPJ Nº: 45.765.131/0001-06

ENDEREÇO: RUA ADOLFO ELIAS DE ANDRADE, Nº 140, DR ANTENOR R COSTA, ITIRUÇU - BAHIA

VALOR: R\$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais), a ser pago após a prestação de serviços mensal devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

PARECER TÉCNICO: APÓS FEITAS AS DEVIDAS PESQUISAS DE PREÇOS, PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO E COMO DEMONSTRADO NA PLANILHA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, A ESCOLHA DA EMPRESA SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO GLOBAL DE ACORDO COM A REALIDADE DO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA FEIRA

UNIDADE: 020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
- SEFIN - (2023)

ATIVIDADE: 2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFIN

ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
FONTE: 1500

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO E PUBLICAÇÃO.

Conceição da Feira, 01/08/2023.

AUTORIZO

Conceição da Feira, 01/08/2023.



NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Agente de Contratação



JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 45.765.131/0001-06 Matriz	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AZ SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AZ CONSULTORIA EMPRESARIAL	PORTE ME
--	-------------

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL WEEDEN KEVEN PEREIRA DE ALMEIDA AZEVEDO	CPF 077.###.###-74	QUALIFICAÇÃO Sócio-Administrador
--	-----------------------	-------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 6920-6/01 - Atividades de contabilidade (Dispensada *) 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *) 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ADOLFO ELIAS DE ANDRADE	NUMERO 140	COMPLEMENTO
---------------------------------------	---------------	-------------

CEP 45350000	BAIRRO/DISTRITO DR ANTENOR R COSTA	MUNICÍPIO ITIRUCU	UF BA
-----------------	---------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WEEDENKEVEN@HOTMAIL.COM	TELEFONE (77) 91321481
--	---------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL Ativa	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

NOME/NOME EMPRESARIAL RHAMINNY DE ALMEIDA GARCIA AZEVEDO	CPF/CNPJ 071.###.###-27	QUALIFICAÇÃO Sócio-Administrador
---	----------------------------	-------------------------------------

NOME/NOME EMPRESARIAL WEEDEN KEVEN PEREIRA DE ALMEIDA AZEVEDO	CPF/CNPJ 077.###.###-74	QUALIFICAÇÃO Sócio-Administrador
--	----------------------------	-------------------------------------

Código de autenticidade: 986997e6612dec23

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

ALVARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRUCU

Rua Juscelino Kubitschek, nº 78, Centro,
CNPJ 14.198.543/0001-70/ Telefone: (73) 3538-1200
itirucu@itirucu.ba.gov.br - www.itirucu.ba.gov.br
Itirucu - Bahia CEP 45350-000

CONTRIBUINTE: AZ SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

NOME FANTASIA: AZ CONSULTORIA EMPRESARIAL

FINALIDADE: LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RUA ADOLFO ELIAS DE ANDRADE 140 DR ANTENOR RODRIGUES COSTA - ITIRUCU - BA

ATIV. PRINCIPAL: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS. OUTROS SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS.

ATIV. SECUNDARIA:

CNPJ/CPF: 45.765.131/0001-06

INSC. MUNICIPAL: 01508

RESTRICÇÕES:

EMITIDO EM: 01/08/2023

VALIDADE: 31/12/2023

Dysson Silva Caetano
Fiscal de Tributos
1975

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AZ SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 45.765.131/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:12:21 do dia 07/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/12/2023.

Código de controle da certidão: **30B0.E81D.874E.31F1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.765.131/0001-06
Razão Social: AZ SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
Endereço: RUA ADOLFO ELIAS DE ANDRADE 140 / DR ANTENOR R COSTA / ITIRUCU / BA / 45350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2023 a 31/07/2023

Certificação Número: 2023070203484763313250

Informação obtida em 17/07/2023 13:42:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Itiruçu
SECRETARIA DE FINANÇAS
RUA JUSCELINO KUBITSCHKE, 78
CENTRO - ITIRUÇU - BA CEP: 45350-000
CNPJ: 14.198.543/0001-70

025
CB

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000169/2023.E

Nome/Razão Social: **AZ SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**
Nome Fantasia: **AZ CONSULTORIA EMPRESARIAL**
Inscrição Municipal: **01508** CPF/CNPJ: **45.765.131/0001-06**
Endereço: **RUA ADOLFO ELIAS DE ANDRADE, 140**
DR ANTENOR RODRIGUES COSTA ITIRUÇU - BA

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 18/07/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **17/08/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **6600008665740000001508030000169202307183**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://itirucu.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20233146600

RAZÃO SOCIAL	
AZ SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
192.265.199	45.765.131/0001-06

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/06/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AZ SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.765.131/0001-06

Certidão n°: 25582414/2023

Expedição: 07/06/2023, às 12:18:22

Validade: 04/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AZ SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 45.765.131/0001-06, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

028
8

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
AZ SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**

RHAMINNY DE ALMEIDA GARCIA AZEVEDO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/03/1999, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, CPF nº 071.036.675-27, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 07594929163, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) R BAHIA, 190, TERREO, ALTO DA PALMEIRA, JAGUAQUARA, BA, CEP 45345000, BRASIL.

WEEDEN KEVEN PEREIRA DE ALMEIDA AZEVEDO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/09/1999, SOLTEIRO, CONTADOR, CPF nº 077.853.095-74, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1308594860, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) R ADOLFO ELIAS DE ANDRADE, 140, ITIRUCUZINHO, ITIRUCU, BA, CEP 45350000, BRASIL.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial AZ SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA ADOLFO ELIAS DE ANDRADE, 140, DR ANTENOR R COSTA, ITIRUCU, BA, CEP 45.350-000.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO HOSPITALAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À

Junta Comercial do Estado da Bahia

23/03/2022

Certifico o Registro sob o nº 98173742 em 23/03/2022

Protocolo 226681424 de 23/03/2022

Nome da empresa AZ SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA NIRE 29205219882

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 382295893536217

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjxv3m0c80y0dnrj7x3lhwgkssvEYjLn-13cHP2wo
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07103667527-RHAMINNY DE ALMEIDA GARCIA AZEVEDO|0785309574-WEEDEN KEVEN PEREIRA DE ALMEIDA AZEVEDO

029
08

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
AZ SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO HOSPITALAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO..

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
RHAMINNY DE ALMEIDA GARCIA AZEVEDO	9999	R\$ 9.999,00	50 %
WEEDEN KEVEN PEREIRA DE ALMEIDA AZEVEDO	10001	R\$ 10.001,00	50,01 %
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00	100 %

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida a(o) Sócio WEEDEN KEVEN PEREIRA DE ALMEIDA AZEVEDO CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores a(o) Sócio RHAMINNY DE ALMEIDA GARCIA AZEVEDO CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Junta Comercial do Estado da Bahia

23/03/2022

Certifico o Registro sob o nº 98173742 em 23/03/2022

Protocolo 226681424 de 23/03/2022

Nome da empresa AZ SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA NIRE 29205219882

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 382295893536217

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wjxy3j0c80y0DNRJ7x3lnvGks5vEYjln-13cHP2wo
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07103667527-RHAMINNY DE ALMEIDA GARCIA AZEVEDO|07785309574-WEEDEN KEVEN PEREIRA DE ALMEIDA AZEVEDO

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
AZ SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 01/01 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona – As partes elegem o foro JEQUIÉ-BA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima – O(s) sócio(s) declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

ITIRUÇU-BA, 22 de fevereiro de 2022.

RHAMINNY DE ALMEIDA GARCIA AZEVEDO

Junta Comercial do Estado da Bahia

23/03/2022

Certifico o Registro sob o nº 98173742 em 23/03/2022

Protocolo 226681424 de 23/03/2022

Nome da empresa AZ SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA NIRE 29205219882

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 382295893536217

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



030
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4w1xy3m0c80y0dnrj7x3lnv6ks5vEYjLn-13cHP2wo
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07103667527-RHAMINNY DE ALMEIDA GARCIA AZEVEDO|07785309574-WEEDEN KEVEN PEREIRA DE ALMEIDA AZEVEDO

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
AZ SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
WEEDEN KEVEN PEREIRA DE ALMEIDA AZEVEDO



031
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C80y0DNRJ7x3LnvGks5VEVjLn-13CHP2wo
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07103667527-RHMNNY DE ALMEIDA GARCIA AZEVEDO|0785309574-WEEDEN KEVEN PEREIRA DE ALMEIDA AZEVEDO

Junta Comercial do Estado da Bahia

23/03/2022

Certifico o Registro sob o nº 98173742 em 23/03/2022

Protocolo 226681424 de 23/03/2022

Nome da empresa AZ SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA NIRE 29205219882

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 382295893536217

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



032



226681424

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	AZ SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
PROTOCOLO	226681424 - 23/03/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29205219882
 CNPJ 45.765.131/0001-06
 CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2022
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205219882 DE 23/03/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 23/03/2022



315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98173742



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07103667527 - RHAMINNY DE ALMEIDA GARCIA AZEVEDO - Assinado em 23/03/2022 às 19:39:24
 Cpf: 07785309574 - WEEDEN KEVEN PEREIRA DE ALMEIDA AZEVEDO - Assinado em 23/03/2022 às 19:21:24

Tiana Regila M. G. de Araújo

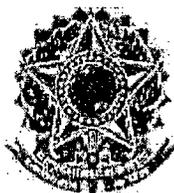
TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
 Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

23/03/2022

Certifico o Registro sob o nº 98173742 em 23/03/2022
 Protocolo 226681424 de 23/03/2022
 Nome da empresa AZ SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA NIRE 29205219882
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 382295893536217
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA -
CONFEA

Nome: IURY COSTA OLIVEIRA

RNP: 0512043213

Data de Registro: 14/05/2013

Crea de Registro: CREA-BA

Situação: Ativo

Vistos:

Nenhum visto encontrado.

Títulos de Graduação:

Engenheiro Civil

Engenheiro Florestal

Títulos de Pós-Graduação:

Engenheiro de Segurança do Trabalho

Atribuições:

Graduação:

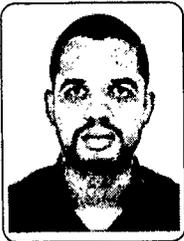
Artigo 10 da Resolução 218/73 do CONFEA
LEI 5.194/66, CC OS ARTS. 28 E 29 DO
DECRETO FEDERAL 23.569/33, CC ART. 7º
RESOLUÇÃO 218/73, COM RESTRIÇÕES DAS
ATIVIDADES 1, 2, 3, 4, 6 E 8 DO ART. 1.º DA
CITADA RESOLUÇÃO REFERENTES A
PORTOS, AEROPORTOS E BARRAGENS COM
BASE NO ART. 5º § 2º DA RES. 1.073/16,
AMBAS DO CONFEA.

Pós Graduação:

ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91 DO
CONFEA

033

034
8

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA		
Categoria CONTADOR	Nº Registro BA-045185/O-9	
Nome WEEDEN KEVEN PEREIRA DE ALMEIDA AZEVEDO		
Nascimento 21/09/1999	Nacionalidade BRASILEIRA	Naturalidade JAGUAQUARA-BA
		
Assinatura do Profissional		

Filiação ELIEL AVELINO DE AZEVEDO VALDELICE PEREIRA DE ALMEIDA AZEVEDO	
CPF 077.853.095-74	Documento de Identificação 1308594860 SSP-BA
Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.	
Data de Registro 12/08/2022	Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade Código de Validação: A8C5D1
	

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA	
	Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço: https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/07785309574/codigo/A8C5D1



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Este documento é válido em todo território nacional.

Certidão emitida as: 07:50 de 14/10/2020.

Este documento é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Sistema Informatizado de Registro Profissional - Sirpweb, na Internet, no endereço: <http://sirpweb.mte.gov.br/sirpweb>, por meio do código: 552154.

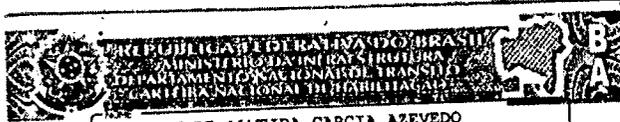


MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Regulamentado pela Portaria nº 89 de 22 de Janeiro de 2016

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro de Registro Profissional e com o que dispõe a Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985, o Decreto nº 92.530, de 9 de abril de 1986; o(a) senhor(a) **RHAMINNY DE ALMEIDA GARCIA AZEVEDO**, CPF: 071.036.675-27 foi registrado(a) como Técnico de segurança do trabalho, na(s) função(s) de Técnico de segurança do trabalho, sob o número 0018809/BA, em 13/10/2020, conforme processo nº 14021.164151/2020-11, estando apto a exercer a profissão.

036



RHAMINNY DE ALMEIDA GARCIA AZEVEDO

DGC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
1373116480 B8P BA

CPF DATA NASCIMENTO
071.036.675-27 25/03/1999



FILIAÇÃO
JEAN CARLOS SOUZA
GARCIA
EVANY NOVAIS DE
ALMEIDA GARCIA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
PERMISSÃO [] B

1º HABILITAÇÃO
VALIDADE 04/07/2022 05/07/2021
Nº REGISTRO 07594929163

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2146098882



OBSERVAÇÕES
A :

Rhaminny de Almeida Garcia Azevedo

PROIBIDO PLASTIFICAR
2146098882

LOCAL EMISSÃO DO PORTADOR DATA EMISSÃO
JAGUAQUARA, BA 05/07/2021

Rodul
Rodrigo Pinheiro de Souza Lima
Estrutor Civil

08051865088
BA710494671

ASSINATURA DO EMISSOR

BAHIA

Parecer n°. ____/2023

Processo Administrativo n. 291/2023

Dispensa de Licitação n. 123/2023

Prestação de serviços especializados na Elaboração da LTCAT por Engenheiro de Segurança do Trabalho e Técnico de Segurança do Trabalho e Inclusão de todos os Servidores da Entidade no portal do E-Social. Art. 75, II da Lei 14.133/21. Deferimento.

I. Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Procuradoria Jurídica, nos termos do art. 72, II, da Lei 14.133/21, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo de Dispensa supracitado, para prestação de serviços especializados na Elaboração da LTCAT por Engenheiro de Segurança do Trabalho e Técnico de Segurança do Trabalho e Inclusão de todos os Servidores da Entidade no portal do E-Social.

Destaco que consta nos autos a solicitação de despesas realizada pela Secretaria de Finanças; Termo de Referência; Pesquisa de Preços; Parecer de Disponibilidade orçamentária; Aviso de Contratação Direta.

É preciso destacar que os valores informados nos orçamentos realizados pela agente de contratação, são de sua inteira responsabilidade, devendo sempre seguir as regras de balizamentos previstos na norma legal, não competindo a este Órgão Jurídico, avaliar a procedência e regularidade dos valores apresentados pelas empresas que realizaram as cotações.

É o relatório.

II. Fundamentação

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar orientação técnica, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Desta forma, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão

apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Dito isto, inicialmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quanto pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI da Constituição Federal, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Por ser exceção, o afastamento do dever de licitar deve ser acolhido pela administração pública apenas em casos excepcionais e que tenham respaldo legal, sob pena de desvirtuamento do mandamento constitucional. Dentre os casos excepcionados da legislação, estão aqueles nos quais a formalização de processos mais complexos torna-se inviável do ponto de vista prático e da economicidade, são os processos tidos como dispensáveis.

Para regulamentar o dispositivo constitucional foi editada a Lei n. 14.133/21 que dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades, procedimentos licitatórios e contratos administrativos.

Dito isto, no caso sob exame, necessário observar o que dispõe o art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, dispositivo que regulamenta as hipóteses em que o processo licitatório torna-se dispensável, *in verbis*:

“Art. 75 – É dispensável a licitação:

(...)

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta Mil reais);

(...)”

Seguindo a sorte, temos o dispositivo do Decreto já mencionado:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, na forma do anexo.

(...)

Art. 75, caput, II – R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

No caso em comento, o valor total para a contratação é de R\$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais), ou seja, dentro dos limites estabelecidos na norma supracitada, o que justifica a contratação direta.

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, entendo ser perfeitamente possível a contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21.

Dentro desses requisitos está previsto a publicação do aviso de contratação direta, que no caso foi identificado sua publicação. Compulsando os autos percebe que existem as cotações prévias, e após a publicação do aviso de contratação direta, houve interessado, que se habilitou no termo do edital, apresentando valor melhor que as cotações previas, atendendo o disposto na Nova Lei de Licitações e em respeito ao princípio da eficiência.

Diante do exposto, cumpre apenas reiterar que não cabe a procuradoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na aquisição, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento o interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, entendo que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Ainda, é importante esclarecer que, no caso de Dispensa de Licitação, a legislação não impõe regras objetivas quanto à quantidade de empresas chamadas a apresentarem propostas e a forma de seleção da contratada, mas determina que essa escolha seja justificada, o que foi identificado.

Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no Artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor.

III – Conclusão

Por fim, observadas o que fora exposto acima, opino pelo prosseguimento do feito.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Salvador/BA, 31 de Julho de 2023.

Patricia Cardoso da Silva Souza
Procuradora Geral do Município de Conceição da Feira/BA



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

043
CB

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 270/2023

Pelo presente Termo de Contrato de fornecimento, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.828.371/0001-08, com sede à Praça Marechal Deodoro, nº 26, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **AZ SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**, C.N.P.J. sob nº **45.765.131/0001-06**, situada no(a) **RUA ADOLFO ELIAS DE ANDRADE, Nº 140**, CEP 45350-000, ITIRUÇU - BAHIA, tendo como seu representante legal o(a) Sr(a). **WEEDEN KEVEN PEREIRA DE ALMEIDA AZEVEDO**, portador(a) do CPF nº 077.853.095-74 e RG nº 1308594860, denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº **123/2023** e **Processo Administrativo nº 291/2023**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas no art. 75, inciso II, da **Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui o objeto do presente Contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DA LTCAT POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E INCLUSÃO DE TODOS OS SERVIDORES DA ENTIDADE NO PORTAL DO E-SOCIAL**, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 123/2023** e **Processo Administrativo nº 291/2023**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DA LTCAT POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E INCLUSÃO DE TODOS OS SERVIDORES DA ENTIDADE NO PORTAL DO E-SOCIAL	ÚNICO	1	R\$ R\$ 21.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

042
8

3.1 As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA FEIRA

UNIDADE: 020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SEFIN - (2023)

ATIVIDADE: 2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFIN

ELEMENTO DE DESPESA -- 33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE: 1500

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

4.1 O presente contrato tem o seu valor total estipulado em total em **R\$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais)**, a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após o fornecimento devidamente atestado pela Secretaria acima citada.

4.2 Todas as despesas de viagens e deslocamentos do pessoal técnico da **CONTRATADA**, tais como combustível, refeição e hospedagem, estritamente a serviço da **CONTRATANTE**, correção inteiramente por conta da **CONTRATANTE**

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1 O presente termo de contrato tem a vigência 12 (meses) dias, a contar da data de assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:

6.1 As fases de Liquidação e Pagamento seguirão da seguinte forma:

a) A liquidação da despesa estará vinculada a entrega da nota fiscal pela contratada ao setor de contratos, onde será devidamente atestada pelo fiscal de contratos e será feita em até 48 (quarenta e oito horas) horas após a finalização desse procedimento de verificação do devido cumprimento da prestação de serviços.

b) O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

c) Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

d) Quanto do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

043
8

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE, REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO:

7.1 REAJUSTE

a) Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas, entre do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE.

b) No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

c) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

d) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

e) O reajuste será realizado por apostilamento.

7.2 DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO:

a) O reequilíbrio econômico-financeiro pode ser pedido a qualquer tempo, desde que comprovada sua devida existência.

b) Após o pedido da contratada, o setor de contratos irá fazer a devida verificação dos documentos pertinentes e dar seu parecer favorável ou desfavorável

c) Após a entrega do pedido de reequilíbrio, a contratante tem o prazo de 5 (cinco) dias para dar seu parecer.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

a) Os serviços serão recebidos mensalmente no prazo de 05 (cinco) dias após a prestação, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a proposta apresentada.

b) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO:

7.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor:

Servidor Responsável: Claudiana Serra da Silva



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

044
S

Unidade vinculada: Sec. De Finanças

Cargo/Função: DIRETOR(A) DE CONV. PROG. E PROJETOS

Telefone para contato: 75 98123-1619

E-mail: pmcfsetordecompras@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

10.1 DA CONTRATADA:

- a) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.
- d) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação ou qualificação na contratação direta.
- e) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão dolosa ou culposa de seus empregados, prepostos ou representantes;
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- g) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais prevista na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.2 DA CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- d) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os produtos que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS GARANTIAS

- 11.1 Não haverá garantias para este contrato.

CNPJ N° 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, n° 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

045
CS

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:

12.1 O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

12.2 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

12.3 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO:

13.1 unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/2021.

13.2 por acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

046
8

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

§ 1º Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

§ 2º Será aplicado o disposto na alínea "d" do inciso II do caput deste artigo às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

§ 3º Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

13.3 Constituem motivos para rescisão sem indenização:

- a) O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;
- b) subcontratação total ou parcial do seu objeto;
- c) O comprometimento reiterado de falta, na sua execução;
- d) A decretação de falência ou insolvência civil;
- e) A dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;
- f) Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- g) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

13.3.1 É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 104 da Lei 14.133/21 conforme Cláusula Décima Primeira de Contrato.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

047
88

13.3.2 É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa no caso de rescisão, previstas nos itens 13.1, 13.1.1 e 13.2

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

I. a natureza e a gravidade da infração cometida;

II. as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

048
08

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO:

15.1 Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

15.2 Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

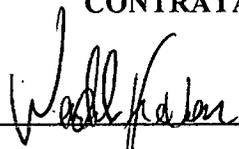
Conceição da Feira - Bahia, 01 de agosto de 2023.



JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

CONTRATANTE



AZ SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

WEEDEN KEVEN PEREIRA DE ALMEIDA AZEVEDO

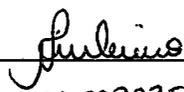
Representante Legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



RG: 08305896 -60



RG: 08503235 75



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

049
8

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Resumo do Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DA LTCAT POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E INCLUSÃO DE TODOS OS SERVIDORES DA ENTIDADE NO PORTAL DO E-SOCIAL.

Modalidade: Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Inciso II, Artigo 75 da Lei 14.133/2021.

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA FEIRA

UNIDADE: 020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SEFIN - (2023)

ATIVIDADE: 2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFIN

ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE: 1500

Empresa Contratada : AZ SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Processo Administrativo : 291/2023

Nº do Contrato : 270/2023

Valor Total do Contrato : R\$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais)

Vigência do Contrato : De 01/08/2023 a 01/08/2024

Assina pela Contratante : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : WEEDEN KEVEN PEREIRA DE ALMEIDA AZEVEDO

Conceição da Feira, 01 de agosto de 2023.

Contratos

Contrato nº 270/2023

Última atualização 04/08/2023

Local: Conceição da Feira/BA Órgão: ESTADO DA BAHIA

Unidade executora: 983463 - PREFEITURA MUNIC.DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 123/2023 Categoria do Processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 04/08/2023 Data de assinatura: 01/08/2023 Vigência: de 01/08/2023 a 01/08/2024

Id contrato PNCP: 13937032000160-2-000067/2023 Fonte: Compras.gov.br Id contratação PNCP: 13937032000160-1-000208/2023

Objeto:

Prestação de serviços especializados na elaboração da ltcad por engenheiro de segurança do trabalho e técnico de segurança do trabalho e inclusão de todos os servidores da entidade no portal do e-social

VALOR CONTRATADO

R\$ 21.500,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: AZ SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA CNPJ/CPF: 45.765.131/0001-06 Tipo: Pessoa jurídica

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
contratosst.pdf	04/08/2023	Contrato	

Exibir 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

E gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A aquisição, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Emp



CHECK-LIST

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS – LICITAÇÃO	
Dispensa de Licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
Processo Administrativo nº: 291/2023	Autuação: N
Protocolo Nº: N	
Nº do Procedimento Licitatório: DISPENSA Nº – 123/2023*	
Contrato nº: 270/2023	
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.	
Objeto: Prestação de Serviços Especializados na Elaboração da LTCAT por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Técnico de Segurança do Trabalho e Inclusão de todos os Servidores da Entidade no Portal do E-Sociall .	

Dispensa de Licitação: é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a administração pública e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório/dispensa/inexigibilidade	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)/dispensa/inexigibilidade?	ADM	X			
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X
6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X
7. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			



8. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?					X
9. O Termo de Referência (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM	X			
10. No procedimento licitatório/Dispensa para a aquisição de bens e serviços comuns :					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?					X
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?	ADM	X			
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?	ADM	X			
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	x			
12. Iniciando a fase externa do pregão , a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?					X
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?					X
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?					x
15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):					
a. O número de ordem em série anual?					X
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?					X
c. A modalidade de licitação?					X
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?					X
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – () global ou () por item () por lote					X
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?					X
g. O local, data e horário para:					
i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?					X



ii. Eventuais vistorias?					X
iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?					X
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?					X
i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
16. O edital contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer					X
19. O Termo de Referência faz parte do edital?					x
20. O edital faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):					X
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).					X
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.					X
23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 – 2ª Câmara)					X
24. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.					x
25. Impugnação do edital – meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.					X
26. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial , com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?					X
27. O edital contém normas pertinentes ao procedimento da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do recebimento de propostas e de lances (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X



054

29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances, com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do julgamento das propostas e da adjudicação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
31. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?					X
32. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?					X
33. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?					X
34. O edital prevê as condições de pagamento?					X
35. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?					X
36. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?					x
37. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):					
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo - a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)	ADM	X			
b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço	ADM	X			
c. Prazo de execução do objeto da licitação.					X
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	X			
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação.					X
f. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?					X
38. O preâmbulo da minuta de contrato prevê:					
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	ADM			X	
b. o ato que autorizou a sua lavratura?	ADM	X			
c. o número do processo da licitação/dispensa/inexigibilidade?	ADM	X			
d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	ADM	X			
39. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):					
a. O objeto da licitação/dispensa/inexigibilidade e seus elementos característicos?	ADM	X			
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?					X
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	ADM	X			
d. As condições de pagamento?	ADM	X			



e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.					X
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.					X
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	ADM	X			
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?	ADM			X	
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	ADM	X			
j. Os direitos das partes?	ADM	X			
k. As responsabilidades das partes?	ADM	X			
l. Sendo cabível, a garantia oferecida?	ADM	X			
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	ADM	X			
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?	ADM	X			
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?	ADM	X			
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?					X
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	ADM	X			
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/Dispensa/Inexigibilidade?	ADM	X			
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	ADM	X			
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?					X
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?	ADM	X			
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?	ADM	X			
40. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	PGM	X			
41. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?					X
42. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?					X
43. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?					X



44. Foi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):					
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?					X
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)?					X
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação?					X
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?					X
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação?					X
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?					X
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?					X
h. Os lances verbais recebidos?					X
i. A indicação do licitante vencedor?					X
j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?					X
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?					X
45. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?					X

Certidão de Regularidade e autenticidades:					
Receita Federal e Dívida Ativa da União	-	X			
FGTS – Fundo de Garantia	-	X			
Fazenda Estadual	-	X			
Fazenda Municipal	-	X			
Certidão de Débitos Trabalhistas	-	X			
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)	-	X			
Documento de Identidade (R.G.)	-	X			
Certidão Estadual Falência e Concordata	-		X		

Da Análise:

Trata-se do Processo Administrativo N° 291/2023, com o número de folhas _____ as quais passam a integrar os papéis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise da **DISPENSA n° 123/2023**, cujo objeto é: **Prestação de Serviços Especializados na Elaboração da LTCAT por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Técnico de Segurança do Trabalho e Inclusão de todos os Servidores da Entidade no Portal do E-Social1.**



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08



CGM

CONTROLADORIA
GERAL DO
MUNICÍPIO



Participaram do Processo:

AZ CONSULTORIA EMPRESASRIAL, ACCOUNTABILITY, ISB TREINAMENTOS E SERVIÇOS e GESTER CONTABILIDADE, sendo o vencedor a Empresa **AZ CONSULTORIA EMPRESASRIAL**, que atendeu as regras exigidas para a modalidade DISPENSA. Tendo sido a mesma contratada **por atender o art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021 de Licitações e por ofertar preço condizente com o praticado no mercado.**

Não havendo apontamentos, o parecer do Controle Interno é favorável à homologação do **Processo Administrativo nº 291/2023.**

Data da Saída: 31/07/2023.

Enock Dias Santos
Auditor Geral do Município